



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
Casa Manoel Fernandes da Silva

PROJETO DE LEI Nº 09 / 2021.

Em, 27 de Maio de 2021.

Câmara Municipal de Montadas

CNPJ nº 08.222.677/0001-50

RECEBILIDADE: 27/05/2021

Ass.: Marina Aparecida Romo

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Presente Orçamento de 2021, para adequação as novas regras de repasse do FUNDEB e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, Estado da Paraíba, faz saber que o executivo nos envio no uso de suas atribuições legais para aprovação este Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei.

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica Autorizado a abrir um Crédito Especial em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei 4320/63, artigo 41, inciso II e na presente LOA – 2021, visando a adequação as regras aprovadas no novo FUNDEB visando melhorias em todo setor Educacional do Município de Montadas.

Artigo 2º - Fica Aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), incorpora-se ao orçamento financeiro de 2021, conforme abaixo:

CODIGO	FONTE DE RECEITA	Valor em R\$
1700.00.00	Transferências Correntes	
1710.00.00	Transferência da União e Suas Entidades	
1718.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	
1718.09.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
1718.09.10	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	460.000,00
TOTAL		460.000,00

Artigo 3º – Para Execução do presente Crédito Especial o Poder Executivo é autorizado abrir e/ou criar elementos de despesas nos Programa de Trabalho de Governo, Função, Programas, e Subprogramas por Projeto e Atividades na LOA-2021, conforme a seguir:

02.050	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Valor em R\$
12.361.1005.2022	Manutenção das Atividades da secretaria de Educação	



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
Casa Manoel Fernandes da Silva

3390.30.99 - 1119	Material de Consumo	35.000,00
3390.36.99 - 1119	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3390.39.99 - 1119	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
12.365.1005.2048	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
3190.04.99 – 1118	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
3190.11.99 – 1118	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
12.365.1005.2049	Pagamento das Obrigações Patronais no Ensino Fundamental	
3190.13.00 - 1118	Obrigações Patronais	55.000,00
12.365.1005.1015	Aquisição de Equipamentos, Aparelho e Mobiliário em Geral para o Ensino Infantil	
4492.52.99 - 1119	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
TOTAL		460.000,00

Artigo 4º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente crédito Especial o Executivo utilizará recursos oriundos de anulações de dotações já existentes a LOA 2021, conforme segue:

02.050	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Valor em R\$
12.361.1005.2018	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos da Secretaria de educação	
3190.04.99 – 1112	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
3190.11.99 – 1112	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
12.361.1005.2019	Manutenção das Obrigações Patronais da Secretaria de Educação	
3190.13.99 – 1112	Obrigações Patronais	55.000,00
12.361.1005.2022	Manutenção das Atividades da secretaria de Educação	
3390.30.99 - 1113	Material de Consumo	135.000,00
TOTAL		460.000,00

Artigo 5º - O presente projeto de lei, entrará em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

APROVADO


Yuri Veríssimo de Souza
Presidente

27 / 05 / 2021
DATA

Manoel Manoel da Silva
ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
Casa Manoel Fernandes da Silva

José Marcos Justino
Vice-Presidente

Helium Luiz da Silva
1º Secretário